



## **FUNÇÕES DESEMPENHADAS PELAS DIFERENTES TIPOLOGIAS DA REN**

(Anexo I do DL n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do DL n.º 124/2019, de 28 de agosto)

### **ÁREAS DE PROTEÇÃO DO LITORAL**

#### **Faixa marítima de proteção costeira**

Na faixa marítima de proteção costeira podem ser realizados os usos e as ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

- Produtividade em termos de recursos biológicos
- Hidrodinamismo responsável pelo equilíbrio dos litorais arenosos
- Ocorrência de *habitats* naturais e de espécies da flora e da fauna marinhas consideradas de interesse comunitário
- Os processos de dinâmica costeira
- O equilíbrio dos sistemas biofísicos
- Prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens

#### **Praias**

Nas praias podem ser realizados os usos e as ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

- Manutenção dos processos de dinâmica costeira e estuarina
- Conservação dos *habitats* naturais e das espécies da flora e da fauna
- Manutenção da linha de costa
- Prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens

#### **Barreiras detríticas (restingas, barreiras soldadas e ilhas -barreira)**

Nas barreiras detríticas podem ser realizados os usos e as ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

- Barreira contra os processos de galgamento oceânico e de erosão provocada pelo mar e pelo vento
- Garantia dos processos de dinâmica costeira e de apoio à diversidade dos sistemas naturais, designadamente da estrutura dunar, da vegetação e da fauna



### **Tômbolos**

Nos tômbolos podem ser realizados os usos e as ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

- A manutenção da dinâmica costeira
- A conservação dos habitats naturais e das espécies da flora e da fauna
- A manutenção da linha de costa

### **Sapais**

Nos sapais podem ser realizados os usos e as ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

- Conservação de habitats naturais e das espécies da flora e da fauna
- Manutenção do equilíbrio e da dinâmica flúvio-marinha
- Depuração da água de circulação e amortecimento do impacto das marés e ondas

### **Ilhéus e rochedos emersos no mar**

Nos ilhéus e nos rochedos emersos no mar não são admitidos quaisquer usos e ações.

### **Dunas costeiras litorais**

Em dunas costeiras litorais podem ser realizados os usos e as ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

- Constituição de barreira contra fenómenos de erosão e galgamento oceânico, associados a tempestades ou tsunamis, e de erosão eólica
- Armazenamento natural de areia para compensação da perda de sedimento provocada pela erosão
- Garantia dos processos de dinâmica costeira e da diversidade dos sistemas naturais, designadamente das características morfológicas, dos *habitats* naturais e das espécies da flora e da fauna
- A deslocação expectável da linha de costa, no período de 100 anos, tendo em conta as condições geológicas locais
- Prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens



### **Dunas costeiras interiores**

Em dunas costeiras interiores podem ser realizados os usos e as ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

- Continuidade dos sistemas dunares, no que respeita aos aspetos geológicos, morfológicos, ecológicos e paisagísticos
- Reserva de biodiversidade florística e faunística e respetivos serviços dos ecossistemas associados a essas formações bióticas
- Prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens

### **Dunas fósseis**

Em dunas fósseis podem ser realizados os usos e as ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

- Equilíbrio dos sistemas biofísicos
- Preservação do seu interesse geológico
- Conservação da estrutura geomorfológica dos habitats naturais e das espécies da flora e da fauna

### **Arribas**

Nas arribas e respetivas faixas de proteção podem ser realizados os usos e as ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

- Constituição de barreira contra fenómenos de galgamento oceânico
- Garantia dos processos de dinâmica costeira
- Garantia da diversidade dos sistemas biofísicos
- Conservação de habitats naturais e das espécies da flora e da fauna
- Estabilidade da arriba
- Prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens

### **Faixas de proteção das arribas**

Nas faixas de proteção das arribas só podem ser realizados os usos e as ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

- Prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens
- Garantia da diversidade dos sistemas biofísicos
- Estabilidade da arriba



### **Faixa terrestre de proteção costeira**

Nas faixas terrestres de proteção costeira podem ser realizados os usos e as ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

- Prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens
- Conservação de habitats naturais
- Equilíbrio dos sistemas biofísicos

### **Águas de transição e respetivos leitos, margens e faixas de proteção**

Nas águas de transição e respetivos leitos, margens e faixas de proteção podem ser realizados os usos e ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

- Conservação de habitats naturais e das espécies da flora e da fauna
- Manutenção do equilíbrio e da dinâmica flúvio-marinha

## **ÁREAS RELEVANTES PARA A SUSTENTABILIDADE DO CICLO HIDROLÓGICO TERRESTRE**

### **Cursos de água e respetivos leitos e margens**

Nos leitos e nas margens dos cursos de água podem ser realizados os usos e as ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

- Assegurar a continuidade do ciclo da água
- Assegurar a funcionalidade hidráulica e hidrológica dos cursos de água
- Drenagem dos terrenos confinantes
- Controlo dos processos de erosão fluvial, através da manutenção da vegetação ripícola
- Prevenção das situações de risco de cheias, impedindo a redução da secção de vazão e evitando a impermeabilização dos solos
- Conservação de habitats naturais e das espécies da flora e da fauna
- Interações hidrológico-biológicas entre águas superficiais e subterrâneas, nomeadamente a drenância e os processos físico-químicos na zona hiporreica

### **Lagoas, lagos e respetivos leitos, margens e faixas de proteção**

Nos lagos e lagoas e respetivos leitos, margens e faixas de proteção podem ser realizados os usos e as ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

- Reservatório de água, tanto em termos de quantidade como de qualidade
- Regulação do ciclo da água e controlo de cheias
- Conservação de habitats naturais e das espécies da flora e da fauna
- Manutenção de uma faixa naturalizada que permita a colonização por vegetação espontânea, essencial ao refúgio faunístico



### **Albufeiras que contribuam para a conectividade e coerência ecológica da REN, com os respetivos leitos, margens e faixas de proteção**

Nas albufeiras e respetivos leitos, margens e faixas de proteção podem ser realizados os usos e as ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

- Salvaguarda e proteção dos recursos hídricos armazenados, nas suas componentes quantitativa e qualitativa
- Salvaguarda das funções principais das albufeiras, no caso de se tratar de uma albufeira de águas públicas de serviço público
- Regulação do ciclo da água e controlo de cheias
- Conservação das espécies de fauna

### **Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos**

Nas áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos só podem ser realizados os usos e as ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

- Garantir a manutenção dos recursos hídricos renováveis disponíveis e o aproveitamento sustentável dos recursos hídricos subterrâneos
- Contribuir para a proteção da qualidade da água
- Assegurar a sustentabilidade dos ecossistemas aquáticos e da biodiversidade dependentes da água subterrânea, com particular incidência na época de estio
- Prevenir e reduzir os efeitos dos riscos de cheias e inundações, de seca extrema e de contaminação e sobrexploração dos aquíferos
- Prevenir e reduzir o risco de intrusão salina, no caso dos aquíferos costeiros e estuarinos
- Assegurar a sustentabilidade dos ecossistemas de águas subterrâneas, principalmente nos aquíferos cársicos, como por exemplo assegurando a conservação dos invertebrados que ocorrem em cavidades e grutas e genericamente a conservação de habitats naturais e das espécies da flora e da fauna.
- Assegurar condições naturais de receção e máxima infiltração das águas pluviais nas cabeceiras das bacias hidrográficas e contribuir para a redução do escoamento e da erosão superficial.



## **ÁREAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS NATURAIS**

### **Zonas adjacentes**

Em zonas adjacentes podem ser realizados os usos e ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

- Prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens
- Garantia das condições naturais de infiltração e retenção hídricas
- Regulação do ciclo hidrológico pela ocorrência dos movimentos de transbordo e de retorno das águas
- Estabilidade topográfica e geomorfológica dos terrenos em causa
- Preservação dos afloramentos geológicos de interesse científico.

### **Zonas ameaçadas pelo mar**

Em zonas ameaçadas pelo mar podem ser realizados os usos e ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

- Manutenção dos processos de dinâmica costeira
- Prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens
- Manutenção do equilíbrio do sistema litoral

### **Zonas ameaçadas pelas cheias**

Em zonas ameaçadas pelas cheias podem ser realizados os usos e ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

- Prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens
- Garantia das condições naturais de infiltração e retenção hídricas
- Regulação do ciclo hidrológico pela ocorrência dos movimentos de transbordo e de retorno das águas
- Estabilidade topográfica e geomorfológica dos terrenos em causa
- Manutenção da fertilidade e capacidade produtiva dos solos inundáveis

### **Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo**

Em áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo podem ser realizados os usos e as ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

- Conservação do recurso solo
- Manutenção do equilíbrio dos processos morfogenéticos e pedogenéticos
- Regulação do ciclo hidrológico através da promoção da infiltração em detrimento do escoamento superficial



- Redução da perda de solo, diminuindo a colmatção dos solos a jusante e o assoreamento das massas de água

### **Áreas de instabilidade de vertentes**

Em áreas de instabilidade de vertentes podem ser realizados os usos e ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

- Estabilidade dos sistemas biofísicos
- Salvaguarda face a fenómenos de instabilidade e de risco de ocorrência de movimentos de massa em vertentes e de perda de solo
- Prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens